



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10-A DE 2015

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução n° 17, de 21 de setembro de 1989, para criar a Secretaria de Relações Internacionais.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1° O Título II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução n° 17 de 21 de setembro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo III-D:

"CAPÍTULO III-D
DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Art. 21-H. Compete à Secretaria de Relações Internacionais:

I - estabelecer as diretrizes da diplomacia parlamentar da Câmara dos Deputados;

II - promover a cooperação com parlamentos de Estados estrangeiros;

III - apoiar as delegações, comitivas e representações da Câmara dos Deputados em missão oficial.

Art. 21-I. O Secretário de Relações Internacionais será escolhido pelo Presidente da Câmara dos Deputados entre os deputados no exercício do mandato, podendo ser substituído a qualquer tempo."

Art. 2° A Assessoria Internacional e Cerimonial passa a integrar a Secretaria de Relações Internacionais, mantidas as atuais competências e as atribuições dos titulares de



funções comissionadas e de Cargos em Comissão de Natureza Especial - CNE.

Art. 3º Os titulares das unidades administrativas e os ocupantes de Cargos em Comissão de Natureza Especial da Secretaria de Relações Internacionais serão designados ou nomeados a partir da indicação do Secretário de Relações Internacionais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2015.

Deputado BETO MANSUR
Relator